



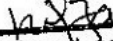
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2599 DE  
20/03/2010, 22/03/2010  
pag. 11

  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1807/2010

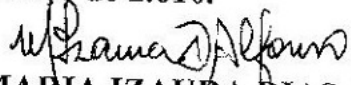
“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE USO DE PARTE DO SISTEMA VIÁRIO DO SETOR NORTE-2, QUADRA 04, E SUA RESPECTIVA DOAÇÃO, BEM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica autorizada a desafetação com a modificação de uso de parte do sistema viário do setor Norte-2, Quadra 04, e transformado no lote 13A, com área de 57,72 (Cinquenta e sete metros setenta e dois centímetros quadrados) Desmembrado do Setor Norte-2, com os limites e confrontações do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º -** Autoriza a doação do lote criado a Igreja Adventista da Promessa, o mesmo será unificado ao Lote 13, Quadra 04, Setor Norte, matrícula n.º 2307, de Propriedade da mesma.
- Art. 3º -** O Lote será destinado para construção de uma sala de estudos para as crianças.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º -** Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Em 18 de março de 2.010.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal